



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 – NIRE 35.3.0015881-4

COMUNICADO SOBRE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

A Telefônica Brasil S.A. (“Companhia”) vem, com base no artigo 30, XXXIII da Instrução CVM nº 480, com redação dada pela Instrução CVM nº 552, comunicar ao mercado, a seguinte transação entre partes relacionadas, celebrada em 12 de maio de 2021:

Nome das Partes Relacionadas	Companhia e Media Networks Latin America S.A.C., (“MNLA”, conjuntamente com Companhia, as “Partes”)
Relação com o Emissor	Ambas as Partes possuem o mesmo controlador final.
Descrição da Transação	A transação consiste na celebração em 12 de maio de 2021 do Terceiro Aditivo (“Aditivo”) ao Contrato de Prestação de Serviços, devidamente comunicado ao mercado em 05 de dezembro de 2018. (“ <u>Contrato Original</u> ”).
Objeto do Contrato	O Contrato Original tem por objeto a prestação de serviços de processamento de dados, operação e manutenção para o produto DTH (Direct To Home) e suporte técnico, captura de sinais de televisão e áudio digitais, codificação e multiplexação de canais de áudio e vídeo e Up Link satelital. O Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e suplementar o valor total, nos mesmos padrões do Contrato Original, dentre outras alterações.
Termos e Condições da Transação	O Aditivo altera a vigência do Contrato Original, de forma que a data de término passa a ser 31/12/2022. O valor estimado do Aditivo é de USD 7.005.414,00. Com o Aditivo, o valor do Contrato Original totaliza USD 30.053.140,25. Os pagamentos serão realizados mensalmente, mediante os serviços realizados e aceitos.
Participação da Contraparte, seus Sócios ou Administradores no Processo de Decisão da Transação	Não houve participação da contraparte ou de seus representantes no processo de decisão da Companhia acerca da transação.

Justificativa Pormenorizada das Razões pelas quais a Transação Observou Condições Comutativas ou Prevê Pagamento Compensatório Adequado	Os preços contemplados no Aditivo estão em padrões de mercado, tendo sido realizado processo de negociação dos valores entre as Partes.
Razões pelas quais foi realizada a Transação com Partes Relacionadas	A MNLA é o único fornecedor no mercado habilitado a prestar os serviços previstos no Aditivo de acordo com as especificidades requeridas pela Companhia.

São Paulo, 17 de maio de 2021.

DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA

Diretor de Relações com Investidores

Telefônica Brasil S.A. – Relação com Investidores

Tel: +55 11 3430 3687

E-mail: ir.br@telefonica.com

Informações disponíveis: www.telefonica.com.br/ri